

# NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 11/Mar



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1659 | www.cntv.org.br | Edição 3363- Ano 2025



## CNTV COBRA DA POLICIA FEDERAL REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA CURSOS ON LINE



Brasília, 09 de dezembro de 2024.

Ofício CNTV nº 082/2024

A Vossa Excelência  
**Cristiano Jomar Costa Campidelli**  
Delegado Federal  
Coordenador-Geral de Controle de Serviços e Produtos - CGCSP/DPA/  
Brasília-DF

Assunto: Cursos online/autorização/Requer revogação.

Caro Coordenador-Geral,

Reportamo-nos a Vossa Senhoria para dizer que o Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e outras entidades sindicais laborais do mesmo Estado tem noticiado a esta Confederação Nacional que a autoridade da Polícia Federal de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, autorizou a empresa **FORTRESS – CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 01.850.645/0002-64**, a realizar cursos a distância, utilizando plataforma eletrônica Microsoft Teams, fundamentando em Portarias do Departamento de Polícia Federal (Portaria nº 06, de 22/04/2021, Portaria nº 18.045, de 2023 e Portaria nº 16, de 1º/08/2024), conforme cópia anexa.

A principal Portaria utilizada para tal autorização, a nº 06 de 2021, traz como fundamentos:

- a situação de pandemia enfrentada no Brasil e em todo o mundo;
- a importância de se empregar novas tecnologias na educação;
- o emprego universal do ensino à distância de forma exitosa;

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA,  
VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA,  
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES,  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS  
FUNDAÇÃO: 22/II/1992

FILIAÇÃO: UNI, CUT e DIEESE  
SDS - VENÂNCIO JÚNIOR - LOJA 09-12  
CEP: 70300-000 - BRASÍLIA-DF  
TELEFAX: (0xx61) 3321-6148 3321-0041 3224-1658 3223-8423  
Site: www.vigilantes.org.br E-mail: cntv@vigilantes.org.br cntv@terra.com.br



Brasília, 13 de fevereiro de 2025.

Ofício CNTV nº 009/2025

Ilustríssimo Senhor  
**DOUTOR CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI**  
DD, Coordenador-Geral de Controle de Serviços e Produtos - CGCSP/DPA/PF  
Brasília – DF

Assunto: Cursos online/autorização/Requer revogação Portaria/Providências.

Senhor Coordenador-Geral,

Reportamo-nos a Vossa Senhoria para dizer que Sindicatos de Vigilantes no Estado da Bahia notificaram a esta Confederação Nacional que a Escola **CAVIG FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 25.424.667/0001-42**, com Alvará nº 5831 autorizada para o estado da Bahia, iniciou a oferta comercial de "Curso de Atualização a Distância" justificando a Portaria DPF nº 06/2021, conforme cópia de material de divulgação anexa.

Em outro expediente (Of. CNTV nº 082/2024), versando sobre igual procedimento de uma outra empresa no estado do Rio de Janeiro, manifestamos nossos receios sobre o contexto para tais cursos, os prejuízos para os trabalhadores e para a atividade, com pedido de providências apropriadas.

Não custa lembrar que a Portaria DPF nº 06, de 2021, traz como principal fundamento ou razão a excepcionalidade da pandemia da Covid-19, elemento que não mais serve como justificativa, uma vez que cessada a situação pandêmica, conforme declaração formal, resultando na perda de objeto da mesma.

Até a menção aos artigos 3º e outros da Portaria DPF nº 3.233/2012, ambos revogados pela Portaria DPF nº 18.045/2023, também é inútil como amparo normativo.

Afastado a justificativa da pandemia do coronavírus, fundamento elementar para a permissão do curso a distância naquele contexto, não restou razão para experiências do tipo, até porque os demais fundamentos são de caráter subjetivo e opinativo, sem qualquer outro estudo ou arrazoado que os sustente.

Além disso é razoável que seja trazido ao debate que uma eventual e excepcionalíssima hipótese de autorização ou viabilização de curso online requer a prévia e indispensável pactuação de Acordo ou Convenio Coletivo de Trabalho objetivando, por exemplo, a regulação de regras trabalhistas para a realização do curso, quer seja definindo o tempo, a hora e os instrumentos necessários para a sua realização, se durante a jornada laboral, se na hora de folga do empregado, por

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA,  
VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA,  
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES,  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS  
FUNDAÇÃO: 22/II/1992

FILIAÇÃO: UNI, CUT e DIEESE  
SDS - VENÂNCIO JÚNIOR - LOJA 09-12  
CEP: 70300-000 - BRASÍLIA-DF  
TELEFAX: (0xx61) 3321-6148 3321-0041 3224-1658 3223-8423  
Site: www.vigilantes.org.br E-mail: cntv@vigilantes.org.br cntv@terra.com.br

A CNTV protocolou junto a Coordenação Geral de Controle da Segurança Privada da Polícia Federal em Brasília dois pedidos de revogação de autorização a escolas de formação de Vigilantes que andam

oferecendo cursos de atualização (antiga reciclagem) no formato online ou não presencial.

Em dezembro a denúncia foi contra a escola **FORTRESS – CENTRO DE FORMAÇÃO**

DE VIGILANTES E SEGURANÇA EIRELI, do Rio de Janeiro e no mês passado foi contra a escola CAVIG da Bahia. Estas escolas estão vendendo a realização dos cursos de atualização de forma remota, com autorização de Delegacias da PF, baseada numa Portaria de 2021 (Portaria DPF nº 06), justificada à época pela excepcionalidade da pandemia da Covid 19.

Nenhum outro fundamento objetivo fundamenta a Portaria e a autorização para a realização do curso neste formato. Passada a pandemia, o governo de então foi revogando todos os atos excepcionais, mas a tal portaria, que perdeu razão para a sua existência, não foi revogada formalmente.

Aí, escolas de formação de Vigilantes “espertas” resolveram vender o produto barato. Dos ofícios protocolados, recebemos na semana passada uma resposta negativa da Polícia Federal justificando exatamente a vigência da sua Portaria.

Portaria, como já dito, sem mais fundamento, razão de ser. É claro que não concordamos com a resposta e a continuidade da realização dos cursos online e iremos recorrer, insistindo na revogação das autorizações e da própria portaria.

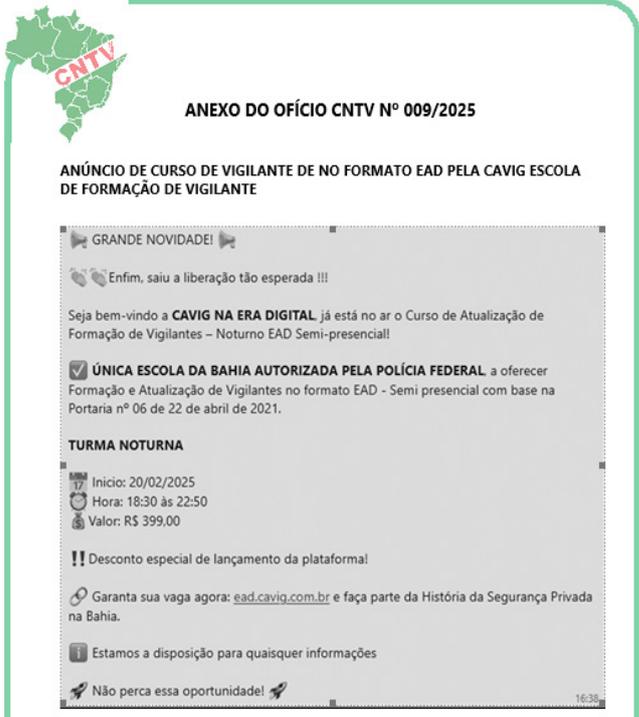
Para estas escolas e empresas é muito cômodo o vigilante fazer o curso online, lembrando que o curso de atualização deve ser pago pelo seu empregador e com o Vigilante afastado do serviço e remunerado. No modelo online o trabalhador é obrigado

a utilizar o seu equipamento (computador, smartfone, etc.), o seu tempo de folga e sem a efetiva inteiração presencial e troca de experiência com instrutores e colegas.

Para nós, curso para Vigilante (formação, atualização ou especialização) só presencial e prático, até porque inclui defesa pessoal, armamento e tiro, técnica operacional e outros saberes, até porque quando ocorre uma tragédia, onde o Vigilante perde a vida ou tira a vida de outrem, todos querem sair da responsabilidade e crucificar o Trabalhador, acusando, sempre, de despreparo. Curso para Vigilante só presencial! Esta é nossa luta.

FONTE: CNTV

## Anúncio do Curso EAD.



**ANEXO DO OFÍCIO CNTV Nº 009/2025**

**ANÚNCIO DE CURSO DE VIGILANTE DE NO FORMATO EAD PELA CAVIG ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE**

**GRANDE NOVIDADE!**

Enfim, saiu a liberação tão esperada !!!

Seja bem-vindo a **CAVIG NA ERA DIGITAL**, já está no ar o Curso de Atualização de Formação de Vigilantes – Noturno EAD Semi-presencial!

**ÚNICA ESCOLA DA BAHIA AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL**, a oferecer Formação e Atualização de Vigilantes no formato EAD - Semi presencial com base na Portaria nº 06 de 22 de abril de 2021.

**TURMA NOTURNA**

Início: 20/02/2025  
Hora: 18:30 às 22:50  
Valor: R\$ 399,00

**!! Desconto especial de lançamento da plataforma!**

Garanta sua vaga agora: [ead.cavig.com.br](http://ead.cavig.com.br) e faça parte da História da Segurança Privada na Bahia.

Estamos a disposição para quaisquer informações

Não perca essa oportunidade!

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E EM TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PATRIMONIAL, CUSTÓDIA DE FORTALEZAS E DE FORTIFICAÇÕES, ALUGAR DE VIGILANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS  
FUNDAÇÃO: 22/01/1992  
PRADADA LINS CUYT-DRESE  
R. SENE VIANA Nº 1508B - FLORESTA-12  
CEP 70300-000 - BRASÍLIA-DF  
TEL: 51 (061) 11121-1144 / 3021-0041 / 3134-1074 / 3232-8423  
Site: [www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br) / [contato@cntv.org.br](mailto:contato@cntv.org.br) / 0800300000

# Shopping em Camaçari é condenado por impedir trabalhador vítima de racismo de comparecer à delegacia



Desembargadora Eloína Machado critica postura da empresa em negar apoio ao trabalhador após ofensas racistas | Bnews - Divulgação Foto: Divulgação

Um operador de câmera de segurança do Boulevard Shopping Camaçari vai receber R\$ 5.000,00 de indenização por danos morais após ter sido impedido por seu superior hierárquico de comparecer à delegacia para prestar depoimento, depois de ser alvo de ofensas racistas por um cliente. A decisão foi mantida pela 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia (TRT-BA), que reconheceu a violação à dignidade do trabalhador. Ainda cabe recurso.

A relatora da decisão, desembargadora Eloína Machado, considerou que a empresa excedeu o poder diretivo ao negar ao empregado o direito de se defender e buscar justiça. “A conduta da empresa em impedir o trabalhador de comparecer à delegacia não apenas agravou a humilhação sofrida, como também representou uma afronta ao direito fundamental de busca por justiça”, afirmou a magistrada.

## **O caso**

O autor da ação, contratado como operador central CFTV (Circuito Fechado de TV), também desempenhava funções de inspetor, atuando na fiscalização das áreas do shopping e no acompanhamento de ocorrências. Em uma dessas situações, na praça de alimentação do estabelecimento, o empregado foi vítima de injúria racial por parte de um cliente, que chegou a ser preso em flagrante pela Polícia Militar.

Diante do ocorrido, os policiais solicitaram que o trabalhador comparecesse à delegacia para prestar depoimento sobre o crime. No entanto, seu superior imediato proibiu sua saída do local, alegando que sua presença era essencial para o funcionamento do shopping e que não havia ninguém para substituí-lo.

## **Decisão Judicial**

Na decisão de primeiro grau, o juízo da Vara do Trabalho de Camaçari reconheceu o dano moral sofrido pelo trabalhador, considerando que a empresa excedeu o poder diretivo ao impedir que ele comparecesse à delegacia. O magistrado destacou que, independentemente da necessidade formal de sua presença no local, a recusa da empresa em permitir seu deslocamento agravou a humilhação sofrida pelo trabalhador e impediu que ele exercesse seus direitos de defesa e representação.

A 4ª Turma, ao analisar o recurso, manteve a condenação, destacando que a

empresa deveria ter adotado uma postura ativa contra o ato racista e garantido o apoio necessário ao empregado. A relatora Eloína Machado ressaltou que houve abuso de direito por parte da reclamada, que violou a dignidade do trabalhador ao negar-lhe o direito de buscar proteção legal.

## **Fundamentação Legal**

A decisão baseou-se no artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, que protege a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização em caso de violação. A relatora também citou o artigo 187 do Código Civil, que trata do abuso de direito, e reforçou o entendimento de que o dano moral, nesse caso, ocorre in re ipsa, ou seja, presume-se a partir do próprio ato ilícito, sem necessidade de prova específica do sofrimento psicológico.

## **Valor da Indenização**

Levando em consideração a gravidade do ocorrido, o impacto psicológico sobre o trabalhador e a necessidade de caráter pedagógico da punição, os desembargadores da 4ª Turma mantiveram o valor da indenização fixado em R\$ 5.000,00, conforme previsto no artigo 223-G da CLT, que estabelece critérios para fixação de danos extrapatrimoniais.

**Processo 0000479-16.2023.5.05.0133**

**FONTE: Secom TRT-BA (Renata Carvalho)**

# Lucro contábil da Caixa cresce 15,3% e chega aos R\$ 13,5 bi

**Resultado de 2024 é fruto do trabalho efetivo das empregadas e empregados do banco**



A Caixa Econômica Federal anunciou, nesta terça-feira (25), um lucro contábil de R\$ 13,527 bilhões em 2024, alta de 15,3% em relação ao ano anterior, quando o lucro contábil foi de R\$ 11.733 bilhões.

“A Caixa vem obtendo bons resultados ano após ano. E, nos dois últimos anos, esse resultado não foi inflado pela venda de ativos”, observou a empregada da Caixa e secretária de Formação da Contraf-CUT, Eliana Brasil. “É resultado do trabalho efetivo do banco e, obviamente, de suas empregadas e seus empregados, que precisam ter seus esforços reconhecidos”, completou.

## **Carteira de crédito**

Para o também diretor da Contraf-CUT e coordenador da Comissão Executiva dos Empregados (CEE) da Caixa, Rafael de Castro, o resultado poderia ser ainda melhor. “O banco precisa ter capital para poder investir naquilo que é seu carro chefe, que é o crédito imobiliário. Mas, com os juros altos, o investimento em poupança cai. Os recursos do FGTS também estão em queda. Com isso, o banco não tem de onde tirar o funding para a concessão do crédito”, lamentou o dirigente.

**“Por isso, a gente ressalta que o resultado da Caixa é fruto do trabalho dos meus colegas de banco, que dão um duro danado, enfrentam a sobrecarga de trabalho, a pressão pelo cumprimento de metas, problemas nos sistemas e conseguem se superar”**, disse Rafael.

Para Rafael, o banco precisa “ocupar espaço” na oferta de crédito pessoal nas carteiras PF, PJ e de micro e pequenas empresas. “São nossos nichos, mas perdemos espaço principalmente para fintechs, que cobram taxas três ou quatro vezes mais do que cobraríamos”, observou o dirigente da Contraf-CUT. “Não ter uma atuação forte e focada nestes nichos é ruim para o banco, ruim para o país, ruim para os clientes... só é bom para o ‘mercado financeiro’, que cobra juros abusivos. Mas, com a ausência da atuação da Caixa e de outros bancos públicos, essas opções com taxas mais altas acabam sendo as únicas alternativas das pessoas e das empresas”, critica o dirigente da Contraf-CUT, acrescentando que a Caixa foi criada para fomentar a economia, com atuação nacional e regional, e ser agente de políticas públicas. “A Caixa precisa ser forte, para poder colocar a econômica para girar. Isso traz novos clientes, lucro para o banco e desenvolvimento econômico e social para o país. Temos que ter em mente que a Caixa é o banco do povo brasileiro”, ressaltou o coordenador da CEE.

## **PLR**

Com a divulgação dos resultados, o banco já tem como calcular e efetuar o pagamento dos valores referentes à Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) aos empregados. Conforme o que está definido no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) dos empregados da Caixa, o banco pode pagar a PLR até o dia 31 de março. Mas a Contraf-CUT já solicitou a antecipação do pagamento.

Fonte: CONTRAF

# Conselho de Recursos analisa mais de 2 milhões de processos entre 2023 e 2025

**Tempo médio de julgamento cai de 418 para 278 dias**



Fotos: Liliana Soares - ASCOM/MPS

O Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) analisou mais de 2 milhões de processos entre janeiro de 2023 e fevereiro de 2025, considerando o passivo do INSS e do CRPS. Em janeiro de 2023, havia 2.310.572 processos pendentes. Em janeiro de 2025, esse estoque era de 1.041.973, considerando que entraram 1.099.578 novos processos entre esses anos. Os dados foram apresentados em reunião do Conselho Nacional de Previdência Social, na última quarta-feira (26), em Brasília.

O tempo médio de tramitação do recurso no CRPS também diminuiu. Historicamente, o tempo médio de tramitação considerando a entrada do processo no Conselho até o primeiro julgamento era de 418 dias. Considerando os protocolos de recursos a partir de 2023, o

tempo médio caiu para 278 dias.

A presidente do CRPS, Ana Cristina Silveira, explicou que nos últimos anos o Conselho implementou uma série de medidas administrativas, além da contratação de novos conselheiros, a fim de vencer o grande estoque de processos que aguardava julgamento. “Esses números são muito relevantes porque demonstram o nosso comprometimento com os segurados, que agora esperam bem menos tempo para terem seus recursos julgados”, disse.

AEPS 2023 - Os conselheiros também assistiram a uma apresentação do coordenador-geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, Eduardo da Silva Pereira, sobre o Anuário Estatístico da Previdência Social 2023, lançado

em dezembro 2024. Os dados mostraram uma grande expansão de contribuintes individuais – aumento de 32% em 10 anos. Entre a categoria de empregados não houve expansão.

O número médio mensal de contribuintes também cresceu: 13%. Mais de 59 milhões de pessoas estão contribuindo mensalmente para a Previdência Social. Em média, elas pagam 9,2 meses de contribuição.

A quantidade de benefícios emitidos (ordens de pagamento encaminhadas à rede bancária) do Regime Geral de Previdência Social cresceu 8,9% em relação a 2022. Em 2023, o valor bruto dos benefícios emitidos foi de cerca de R\$ 798,4 bilhões.

Dados de dezembro de 2023 mostram que o RGPS possuía 29,5 milhões de beneficiários – crescimento de 3,3% em relação a dezembro de 2022. São 13,05 milhões do sexo masculino e 16,46 milhões do sexo feminino. Em 2013, havia 3,04 milhões idosos na faixa de idade 80 ou mais anos. Em 2023, eram 3,99 milhões de beneficiários nesta faixa – um crescimento de 31% em dez anos. “Esses dados refletem a transição demográfica pela qual o Brasil vem passando, resultando no envelhecimento populacional”, disse Pereira.

**Para acessar os dados completos do Anuário**

**acesse:** <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss/anuarios-da-previdencia-social>

FONTE: MTE

# TST garante estabilidade a diretora eleita para Cipa em eleição anulada

**A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho reiterou o direito à estabilidade provisória de uma diretora administrativa de uma empresa que foi eleita para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) em uma eleição anulada. A decisão considerou que ela foi demitida antes da nova eleição e que o registro de sua candidatura ainda era válido**



**Eleição havia sido anulada por causa de denúncias de irregularidade**

Na ação trabalhista, a diretora disse que foi contratada em março de 2009. Em junho, ela foi eleita para a Cipa, mas em setembro foi dispensada. A profissional pediu, então, o

pagamento de indenização correspondente ao período de estabilidade – do registro de sua candidatura até um ano após o término do mandato.

A empresa, em sua defesa, sustentou que a eleição foi anulada por causa de denúncias de irregularidade na votação, em que os empregados puderam votar quantas vezes quisessem porque a portaria da escola ficou sem supervisão. Segundo a empresa, essa foi a primeira votação para a Cipa e a empregada designada para controlar o processo não tinha experiência. Seu argumento era o de que a anulação invalidava todos os atos relativos à eleição, inclusive o registro das candidaturas.

O juízo de primeiro grau e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Grande São Paulo e litoral paulista) rejeitaram o pedido da empregada. Para o TRT, embora seja garantida desde o registro da candidatura, a estabilidade se destina exclusivamente às pessoas eleitas.

Esse entendimento, porém, foi modificado pela 7ª Turma do TST, levando a empresa a apresentar embargos à SDI-1.

### **Consolidação do direito**

Prevaleceu no julgamento o voto da ministra Kátia Arruda. Ela explicou que a pessoa que ainda não foi eleita está protegida da demissão sem justa causa desde a formalização da candidatura, e a eleição visa consolidar esse direito, estendendo-o até um ano após o fim do mandato.

Por sua vez, a CLT, ao tratar do processo eleitoral das Cipas, prevê que, em caso de anulação depois da votação, a empresa deve convocar nova eleição no prazo de dez dias, “garantidas as inscrições anteriores”. A seu ver, essa previsão significa que a inscrição da candidata continuou vigente e, portanto, ela continuou protegida contra a despedida arbitrária. “Ao menos até nova eleição, haveria de ser garantido o emprego da trabalhadora, pois sua despedida após a anulação da eleição obstaculizou o seu direito à participação do novo processo seletivo e, por consequência, sua eleição.”

Nessa circunstância, caberia ao empregador comprovar que a dispensa decorreu de motivo disciplinar, técnico ou financeiro. “A anulação da eleição que não seja decorrente de ato do empregado candidato não é justo motivo para sua dispensa”, concluiu a magistrada.

Ficaram vencidos os ministros Alexandre Ramos (relator), Aloysio Corrêa da Veiga, Hugo Scheuermann e Breno Medeiros e a ministra Dora Maria da Costa. Para essa corrente, a estabilidade do cipeiro só se aplica quando a eleição se desenvolve de maneira adequada. Com informações da assessoria de imprensa do TST.

FONTE: CONJUR

# Governo Lula enviará nesta semana Medida Provisória para o crédito consignado no setor privado

**A medida sobre o crédito consignado é vista pelo governo como um passo estratégico para ampliar o acesso ao crédito**



O governo federal deve encaminhar ainda nesta semana uma Medida Provisória (MP) para o crédito consignado no setor privado, segunda informações divulgadas pelo jornal O Estado de S.Paulo

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou que a prioridade é consolidar o novo modelo de consignado antes de avançar com outras propostas. “Estamos finalizando o texto e ele será enviado ainda esta semana para o Congresso”, declarou Haddad.

A regulamentação do consignado privado tem sido debatida há meses, diante da necessidade de criar um sistema seguro e transparente. Segundo Haddad, o governo busca estabelecer limites claros para taxas de juros, prazos de pagamento e responsabilidades contratuais, de modo a evitar abusos.

A medida sobre o crédito consignado é vista pelo governo como um passo estratégico

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

para ampliar o acesso ao crédito e fortalecer o mercado interno. A proposta deve passar por análise e possíveis ajustes no Congresso Nacional.

O crédito consignado no setor privado permitirá que os trabalhadores façam empréstimos com desconto direto na folha de pagamento, semelhante ao que já ocorre no setor público e para juros de mora do INSS. Esta modalidade oferece taxas de juros mais baixas devido à garantia de desconto em folha, o que reduz o risco de inadimplência.

Com a regulamentação, o governo pretende atrair mais bancos e instituições financeiras para esse mercado, ampliando a concorrência e melhorando as condições para os trabalhadores. A definição de um teto para as taxas de juros e a padronização dos contratos estão entre os pontos centrais da MP.

**FONTE: 247**

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF